



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS

Nº. 09.30.01/2021



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09.30.01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, com sede na Av. Cel. Virgílio Távora, nº 325 - Centro - Itaitinga, Ceará - CEP: 61.880-000, representada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus Membros nomeados pela Portaria nº 040/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço – VALOR GLOBAL, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	Termo de Referência e Projeto Básico (Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento e Resumo, Curva ABC, Memória de Cálculo, Composição do BDI, Composição dos Encargos Sociais, Peças Gráficas e ART do Projeto)
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Minuta do Contrato
ANEXO	IV	Justificativa Vedação de Participação de Consórcios

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE .
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaitinga/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, nos dias úteis, das 08h às 12h, pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.camaraitaitinga.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada ao e-mail: cmitaitinga@gmail.com

1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE.



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa devidamente, cadastradas na Câmara Municipal de Itaitinga/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.1.1 - A comprovação da atuação da empresa no ramo se dará na fase de habilitação, por meio da apresentação de atividade econômica compatível/similar com o objeto ora licitado no registro comercial/inscrição do ato constitutivo/decreto de autorização/ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ainda na Prova de Inscrição no CNPJ.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial (ressalvado o constante no subitem 3.3.2.1 do presente Edital); de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Itaitinga - Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.7.1 - O protocolo do pedido se dará via correspondência ou de forma presencial na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, sito na Av. Cel. Virgílio Távora, nº 325 - Centro - Itaitinga, Ceará - CEP: 61.880-000, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, ou ainda por meio eletrônico através do e-mail: cmitaitinga@gmail.com

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaitinga/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Itaitinga/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.10.5 - Realizar protocolo conforme subitem 2.7.1 deste edital.

2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição até o dia útil que antecede a data fixada para recebimento dos envelopes.

2.12 - A resposta da Comissão Permanente de Licitação será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Itaitinga/CE ou no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.15 - O prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



2.16 - Os interessados em participar do presente processo que desejarem realizar apenas a entrega dos envelopes, poderão protocolar os mesmos lacrados junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaitinga/CE até o horário e dia marcado para recebimento dos envelopes, devendo o responsável, no ato da entrega, apresentar Documento oficial de identificação com foto.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2. Cópia de documento oficial de identificação do titular, sócio administrador ou representante legal da proponente;

3.1.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Itaitinga/CE dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente remetido ao SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) ou à Junta Comercial da sede/domicílio do fornecedor ou a outro órgão equivalente;

3.3.1.1. No tocante ao registro do balanço e das demonstrações contábeis deverá ser observada a seguinte disposição:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



- a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;
- b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei n.º 6.404/76:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) **Optantes pelo sistema simples de tributação:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante; ou, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de:
- d.1) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), conforme art. 25 da Lei Complementar 123/2006 e art. 66 da Resolução CGSN n.º 94/2011;
- d.2) Cálculos dos índices contábeis tratados neste edital (LG, LC e SG) assinado por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- d.3) Comprovação que a empresa era optante do Simples Nacional no exercício social da DEFIS apresentada;
- e) **Empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- f) **Empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido:** Poderão apresentar o seu balanço patrimonial através da escrituração digital SPED (ECD) - acompanhado do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme dispõe o art. 3º da instrução normativa RFB n.º 1.594, de 1 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência do balanço patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a jurisprudência no acórdão do TCU n.º 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Nesta modalidade, também deverão ser apresentados os demais documentos os quais dizem respeito ao tipo societário.
- 3.3.1.2. Para efeito do §5º do art. 31 da Lei n.º 8.666/93, a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo dos seguintes índices contábeis:

3.3.1.2.1. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

3.3.1.2.2. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

AC



Índice de Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

3.3.1.2.3. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

Índice de Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo.

3.3.1.2.4. Na ausência da apresentação dos índices que comprovem a boa situação financeira por parte do licitante, e constatado a existência de todas as informações junto ao Balanço Patrimonial apresentado a qual viabilizem a realização dos cálculos, a Comissão poderá agir nesse sentido, de modo a comprovar o cumprimento a este quesito.

3.3.1.2.5. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem resultado nos índices de LG, LC e SG, tratados anteriormente, menor que 1,00 (um), salvo se apresentarem comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

3.3.1.2.6. **JUSTIFICATIVAS PARA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS**, conforme Súmula TCU nº 289: Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que os índices de LG, LC e SG são os mais adotados nos seguimentos de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque as suas fórmulas não incluem rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque: (1) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período; (2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo; e o (3) Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado " ≥ 1 " é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG

< (menor) que 1,00: Deficitária;

1,00 a 1,35: Equilibrada;

(maior) que 1,35: Satisfatória;



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA**



Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG, LC e SG maior ou igual a 1,00 (um).

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação e seguem os índices contábeis mais adotados em licitações pelo Brasil.

Destarte, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida no artigo 31 não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente edital.

3.3.2. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.2.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

3.3.3. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da localidade da sede da proponente, dentro do prazo de validade e que conste o nome de seu(s) responsável(is) técnico(s).

3.4.1.2. A licitante (pessoa jurídica) deve comprovar, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, experiência na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU.

3.4.1.2.1. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) de fiscalização/supervisão de obras/serviços ou fornecido(s) por pessoa(s) física(s), nem tampouco certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s).

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não

10



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2. Declaração do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) do licitante que não ocupa(m) cargo, função de chefia ou assessoramento no âmbito do Poder Executivo/Legislativo do Município de Itaitinga/CE;

3.5.3. Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais, é necessário apresentar **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida ou arquivada pela Junta Comercial da Sede da Licitante, ou **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)** emitida pela licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

3.6 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8.1. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.8.2. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.8.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo

0



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA**



através de consulta eletrônica.

3.8.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.8. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.9. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena dos mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9. Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11. A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13. A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.30.01/2021
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

3.14 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.14.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

h



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



3.14.2 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.30.01/2021
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 – Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **6 (seis) meses**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o preço GLOBAL do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.1.1 – As composições de preços unitários da proposta deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas composições dos códigos fornecidos pelas tabelas públicas de custos adotadas como referência no Projeto Básico (Anexo I deste edital). Só será permitido aos licitantes alterar os coeficientes/quantitativos dos insumos de mão de obra, haja vista a variação de produtividade de cada profissional. Os coeficientes/quantitativos dos demais insumos (materiais e equipamentos) não poderão ser alterados, sob pena de desclassificação.

4.2.2.1.2 – As composições analíticas de preços unitários dos serviços/itens do Projeto Básico deste edital (Anexo I) podem ser encontradas pelo código do item nos sites das seguintes tabelas de referência: SINAPI – http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_643 e/ou SEINFRA – <https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos/>.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas), com percentual limitado ao proposto no Projeto Básico (Anexo I deste Edital).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 – **Cronograma físico-financeiro** com a divisão das etapas/parcelas de serviços no prazo de execução proposto pela licitante.

10



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



- 4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE para o item conforme constante do Anexo I.
- 4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- 4.6.6 - equipamentos de proteção e segurança do trabalho;
- 4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- 4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I – Orçamento Básico elaborado por esta Casa Legislativa, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I – Cronograma físico-financeiro elaborado por esta Casa Legislativa.
- 4.8.1 - No caso de empreitada por valor global, os valores unitários, total e global da proposta também não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I – Orçamento Básico elaborado por esta Casa Legislativa, uma vez que caracteriza sobrepreço conforme Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União – TCU.
- 4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**
- 4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

4.9.5.3 – Dos licitantes classificados na forma do subitem 4.9.5.1 deste edital cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do subitem 4.9.5.1 deste edital e o valor da correspondente proposta.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.1.1 – O CONTEÚDO DOS ENVELOPES "A" E "B" DEVE ESTAR, SE POSSÍVEL, COM AS PÁGINAS PERFURADAS EM 02 FUROS E PRESAS POR GRAMPO TRILHO, COM O INTUITO DE FACILITAR O MANUSEIO E ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO.

5.2 - Após o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



- 5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1% (um décimo por cento) do valor global da proposta da licitante.**
- 5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.
- 5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.
- 5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;
- 5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação,



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA**



iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A adjudicação do objeto da presente licitação ao licitante vencedor será efetuada pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

6.2 - O resultado de julgamento será submetido à autoridade competente para Homologação.

6.3 - Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado a assinar o instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se anexa a este Edital.

6.4 - A Administração desta Casa Legislativa, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO

7.1 - Será celebrado Contrato conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação encaminhada ao licitante vencedor.

7.2 - O prazo de convocação poderá ser prolongado, uma vez, por igual período, quando solicitado

20



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela autoridade competente.

7.3 – Consideram-se como partes integrantes do contrato os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes ao procedimento licitatório.

7.4 – As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.5 – Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior, ou, injustificadamente, recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no contrato e demais cominações legais.

7.6 – É facultado a autoridade competente, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 7.1, não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou ainda recusar-se a retirá-la, injustificadamente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.7 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (artigo 66, da Lei nº 8.666/93).

7.8 – Aplicam-se aos contratos firmados em decorrência da presente Tomada de Preços as normas estabelecidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93.

7.9 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.9.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.9.3 - Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal, que deverá ser anexada aos autos.

7.10 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo por esta Casa Legislativa, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.10.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.12 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.13 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

10



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



resultantes da execução do contrato.

7.14 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.15 - A CONTRATADA executará os serviços, na nova sede da Contratante, dentro dos padrões e normas.

7.16 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.17 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.18 - O Prazo de execução dos serviços será de **6 (seis) meses**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pela Câmara Municipal de Itaitinga/CE, que é parte integrante deste Edital.

7.19 - O Prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.20 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.20.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.20.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.20.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.20.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no neste Edital.

7.20.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.20.6 - omissão ou atraso de providências a cargo da Câmara Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.21 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Câmara Municipal de Itaitinga/CE.

7.22 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.22.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.22.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Câmara Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.22.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.22.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.22.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.22.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Câmara Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial,



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA**



bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.22.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.22.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Câmara Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.22.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.22.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.22.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.22.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.22.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.22.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.22.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.22.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.23 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Câmara Municipal de Itaitinga/CE.

7.24 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.22.10 e 7.22.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.25 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Câmara Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.26 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.27 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Câmara Municipal de Itaitinga/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico da Câmara Municipal.

8.4 - A Câmara Municipal de Itaitinga/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 58, I e artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Itaitinga/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Câmara Municipal de Itaitinga/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



9.7.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

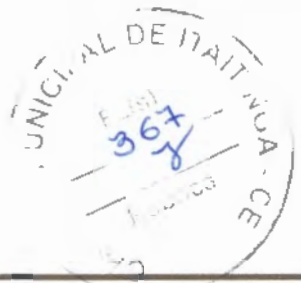
10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA**



- descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal de Itaitinga/CE;
- 10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Câmara Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 875.633,34 (Oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, com recursos previstos na(s) seguinte(s) classificação(ões): Atividade(s): 0101.01.031.0001.1.001 – Construção da sede própria do Legislativo Municipal. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.
- 12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, ou enviados para o e-mail: cmaitaitinga@gmail.com no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, à Câmara Municipal de Itaitinga/CE.
- 12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA**



12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pela Câmara Municipal de Itaitinga/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida por esta Casa Legislativa, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida por esta Casa Legislativa, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com a Câmara Municipal de Itaitinga/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itaitinga/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Itaitinga/CE.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Itaitinga/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Itaitinga/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir a Câmara Municipal de Itaitinga/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Itaitinga/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de

Handwritten mark



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Licitação da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, sito na Av. Cel. Virgílio Távora, nº 325 - Centro - Itaitinga, Ceará - CEP: 61.880-000, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, ou através do e-mail: cmitaitinga@gmail.com.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Itaitinga/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Itaitinga/CE, 30 de setembro de 2021.

Ricardo de Queiroz Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Itaitinga/CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO
TOMADA DE PREÇOS N° 09.30.01/2021

6



MEMORIAL DESCRITIVO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- MEMORIAL DESCRITIVO
- PLANTAS
- ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

LOCALIZAÇÃO: ITAITINGA/CE.

ITAITINGA/CE
SETEMBRO/2021



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



1. OBJETO:

Este documento é um memorial básico da execução dos serviços, no ato da entrega da Ordem de Serviço será disponibilizado uma versão completa deste, este documento tem por objetivo a construção de SEDE DA CÂMARA DOS VEREADORES com área de 600 m² a ser construída na Sede do Município de Itaitinga/CE.

2. INTRODUÇÃO

Esta especificação engloba as obrigações da empresa executora, doravante designada como CONTRATADO; serviços estes que foram contratados pela Câmara Municipal de Itaitinga/CE, doravante designada de CONTRATANTE, no que se refere às Especificações e Normas de Execução dos serviços de Construção da Unidade de Saúde, localizada no Sede, deste município conforme padronização estabelecida pela contratante e também em perfeita observância e obediência as normas e instruções estabelecidas pela ABNT.

3. FISCALIZAÇÃO

A Contratante manterá, na obra, engenheiro, devidamente credenciado e autorizado a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de FISCALIZAÇÃO.

4. ASPECTOS GERAIS

Ficará o Contratado obrigado a demolir e a refazer os trabalhos rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra; sendo de inteira responsabilidade do Contratado os ônus decorrentes desta providência. Fazem parte integrante deste Caderno de Encargos, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da A.B.N.T. relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos por este Caderno de Encargos, assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária. Serviços mais específicos e particulares, porventura não descritos nesta Especificação, serão fornecidas em anexo.

5. CONTRATO: DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada a Fiscalização. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações de projeto, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último.



6. REGISTRO DA OBRA EM ÓRGÃOS COMPETENTES

O Contratado deverá obter todas as licenças da obra e suas eventuais e necessárias renovações, junto aos órgãos competentes, ou seja, deverá atender as determinações do CREA, entre outros, notadamente ao que se relaciona com a colocação de placas no local da obra, contendo os nomes dos responsáveis pela construção, licenças, alvará de construção da obra, etc.

7. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

8. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A não ser, quando especificados, todos os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas em projeto e obedecerão às normas impostas pela A.B.N.T. e as constantes nestas especificações. Se houver as citações "primeira qualidade" e/ ou "similar" significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, o Contratado deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibido manutenção no canteiro de obra, de materiais, anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com essas especificações. Na necessidade de substituição de algum material por outro equivalente, esta operação só poderá ser efetivada após a autorização da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra.

9. SISTEMA CONSTRUTIVO

9.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

PLACA DA OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (3,00 x 2,00) m, a placa deverá ser em chapa de zinco fixada em linhas de madeira. A placa deverá está de acordo com o leiaute fornecido pela contratante.

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, com auxílio topográfico. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à



fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra. Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação. O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo. Em virtude de promover agilidade ao projeto e fiscalização da obra, optou-se pela utilização de um projeto com padrão de construção compatível com a região. Algumas das premissas deste projeto têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

Definição de um modelo que possa ser implantado na região considerando-se:

- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);
- Laje impermeabilizada.

9.2 AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

• Acréscimos:

A edificação foi concebida para contemplar as necessidades dos usuários previstos. Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se preferencialmente do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

• Demolições:

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem



ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

- **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item 4. Elementos Construtivos, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

9.3 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

10. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

10.1 SISTEMA ESTRUTURAL

10.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

10.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



O projeto de fundações está em obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do contratante. A solução de fundações está compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optou-se pelo tipo com o menor custo e o menor prazo de execução. Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizados como referência o projeto estrutural e os níveis do terreno. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra. Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizados como referência o projeto estrutural e os níveis do terreno. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra.

Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com alturas especificadas em projeto. Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco com alturas especificadas em projeto. As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

Laje

Laje pré-moldada de altura especificada em projeto. O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de primeira qualidade. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para



se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

10.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

Alvenaria de Blocos Cerâmicos

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme. Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

Chapisco

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos aplicados em paredes serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:4 e deverão ter espessura máxima de 5 mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas. Os chapiscos aplicados em tetos serão executados com argamassa de cimento e areia média no traço volumétrico 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5 mm.

Reboco (Massa Única)

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra-batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. A argamassa a ser utilizada para a execução de reboco nas paredes será de pasta de cal e areia fina no traço volumétrico 1:4,5. Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização. A argamassa a ser utilizada para a execução de reboco no teto será de pasta de cal e areia fina peneirada no traço volumétrico 1:2. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 25 mm.

Vergas e Contra-vergas em concreto

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria, estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,15m mais longo em relação cada lado dos dois lados de cada vão.



10.3 ESTRUTURA DA COBERTURA

Caixa D'água

Madeiramento e Telhamento

As peças de madeira utilizadas em estruturas deverão satisfazer os requisitos normativos. As tolerâncias para aceitação de um lote são as prescritas nas Normas Brasileiras: verificada a necessidade de rejeição de 20% ou mais do material fornecido; nos ensaios, quando comparados com as características mecânicas estabelecidas nas especificações de projeto. As peças de madeira serão preparadas conforme suas características geométricas e armazenadas em pilhas, convenientemente distanciadas entre si, em local seco, bem drenado, protegido e isolado do contato com o solo. O transporte e a manipulação deverão ser realizados cuidadosamente, de modo a não causar quaisquer danos nas peças de madeira. Serão obedecidas todas as determinações do projeto, incluindo elementos e detalhes construtivos que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços, bem como as exigências da Fiscalização e das Normas Brasileiras. As peças de madeira deverão receber de início os tratamentos de proteção. Para tanto, as superfícies, peças deverão ser limpas e acabadas. Em seguida, deverão ser encaminhadas às áreas de estocagem ou às áreas de corte e preparação. Após as operações de corte, as superfícies serão limpas, realizando-se o tratamento especificado nas áreas recortadas.

A seguir, as peças serão encaminhadas aos locais de montagem, de preferência, próximos aos de fixação da estrutura. A estrutura será então posicionada e fixada para receber a telha, que será de fibrocimento com inclinação de 10%, conforme projeto.

Calhas Metálicas/Rufos

Será executada na cobertura da caixa d'água calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume. Dimensões especificadas em projeto. Será Fixada com o auxílio de parafusos e para a obtenção do caimento estabelecido, conforme projeto de instalações de águas pluviais. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm. As calhas deverão ser fixadas ao longo da extremidade conforme projeto.

10.4 ESQUADRIAS

Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados. Os vidros deverão ter espessura conforme projeto e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.



- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com espessura especificada em projeto.
- Vidros temperados espessura especificada em projeto.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos. As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

Telas de Proteção em Nylon

O gradil utilizado será de arame galvanizado, com painéis de 2,50x2,43m em arame galvanizado de 5mm de diâmetro, malha de 200x50mm, poste com secção 60x40mm e altura de 2,50 m. Será pintado com tinta poliéster e pintura eletrostática. A malha será de 5 x 20cm – fio 4,30mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto. O portão será deslizante e do mesmo material do gradil.

10.5 IMPERMEABILIZAÇÕES

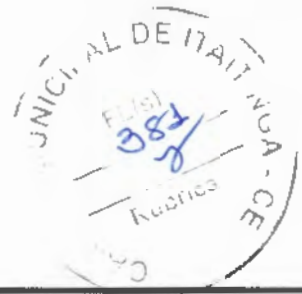
Será aplicado sobre todo o perímetro das vigas baldrame, em duas demãos, impermeabilizante estrutural diluído em água e com emulsão adesiva no traço de 12:4:1. Ainda na cobertura principal da laje do segundo pavimento, será aplicado contrapiso impermeabilizado antes do recebimento de revestimento cerâmico. Será utilizado cimento Portland, e areia grossa e impermeabilizante em conformidade com as Normas pertinentes. O piso será totalmente nivelado com caimentos em direção aos tubos de água pluvial e preparado para receber o revestimento cerâmico da cobertura.

10.6 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Normas Gerais para Pinturas

Serão obedecidas as recomendações que seguem na aplicação de serviços de pintura em substratos de madeira, aço, ferro, paredes, rebocos, etc.:

1. Cada demão será aplicada quando a precedente estiver devidamente seca o que evitará enrugamento e escorrimentos. Igual cuidado deverá ser tomado entre demão de tinta e de massa.
2. Integrar a superfície atual ao acabamento que se deseja adquirir.
3. Eliminar pó, óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescência, e materiais soltos.
4. Eliminar manchas de gordura com a utilização de uma solução de detergente e água. Enxugar e deixar secar.
5. Eliminar mofo, lavando a superfície com uma solução de água sanitária comum e água. Enxugar e deixar secar.
6. Eliminar umidade interna corrigindo a causa do vazamento



7. Eliminar a caiação, se houver, com escovas de aço.
8. Eliminar pequenas fissuras e furos de pregos com massa de reboco.
9. Eliminar com espátula, partes soltas ou crostas de tinta velha.
10. Para esquadrias de madeira, eliminar as imperfeições com lixa específica para este trabalho.
11. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, textura, tonalidade e brilho uniformes.

Paredes externas – Pintura Látex

As paredes externas receberão revestimento de pintura látex para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento. Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas. O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso ou chapisco e massa única. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

Paredes externas – Porcelanato

Será executado em parte da fachada, Porcelanato com borda reta. Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida. As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

Paredes internas – Pintura Látex

As paredes internas, com execução de parte da cozinha e dos banheiros, receberão pintura látex sobre o reboco desempenado fino e acabado. Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas. O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso ou chapisco e massa única. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.



Paredes internas – Revestimento Cerâmico

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão cerâmica, conforme adequação de tamanho das peças durante a execução do projeto. As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas.

Piso em Cerâmica

Pavimentação em piso cerâmico PEI-5, o piso será revestido em cerâmica a definir com PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi na cor da cerâmica, com dimensão indicada pelo modelo referência. As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos rodapé metálico, com exceção do piso do auditório/plenário.

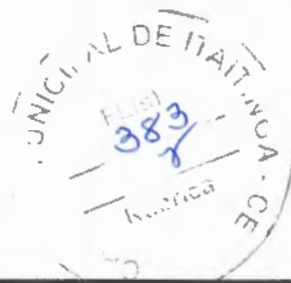
Piso Vinílico

O revestimento será instalado em área previamente preparada; A colagem do revestimento será feita com todo o esmero e uso de técnica apropriada seguindo rigorosamente as orientações dos fabricantes. Não será admitida a formação de bolhas, ou desprendimento da manta. A aplicação da manta no piso deverá ser feita com adesivo acrílico. Deverão ser observadas as prescrições do fabricante no tocante à sua instalação, inclusive aquelas que se referem à limpeza e preparação eventual da superfície (regularização); o adesivo a utilizar deverá ter características tais que permitam, a qualquer tempo, a retirada e a posterior instalação da manta, sem prejuízo de sua(s) base(s).

O adesivo deverá ser aplicado conforme fabricante, formando uma fina camada sobre a superfície sem que haja acúmulo excessivo de adesivo (formação de poças). A cola deverá ser passada de forma a possibilitar o travamento da manta, impedindo a sua movimentação. As juntas de emenda das mantas devem ser soldadas a quente sobre base firme, lisa, limpa e livre de irregularidades (Conforme especificações do Fabricante). A Contratada deverá isolar as áreas que receberem a aplicação de adesivo, a fim de evitar que transeuntes circulem sobre o adesivo. A Contratada deverá executar recortes nas mantas que serão colocadas sobre caixas de passagens e pontos de telefone, de energia elétrica e de cabo de sinal. Deverão ser tomados os cuidados necessários para que não haja risco de danos às capas plásticas dos fios e aos terminais de conexão dos cabos de sinal. Os recortes deverão ser executados de forma a possibilitar perfeito acabamento junto às tomadas, aos arremates dos pontos de saída do cabeamento e às tampas das caixas de passagem. O rodapé deverá ser do próprio piso com no mínimo de 5 cm na parede, permitindo um ângulo de 90 graus, e para a colocação do mesmo deverá ser



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



utilizada a cola apropriada para este fim (Cola de duplo contato). A Contratada será responsável pela retirada e colocação das tampas das caixas de passagens, também será sua responsabilidade a substituição dos parafusos, caso o comprimento destes seja insuficiente, assim como a complementação caso a tampa esteja fixada com menos do que quatro parafusos.

Soleira em granito

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

Batente em granito

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura), com pingadeira e inclinação de 2%, para facilitar o escoamento da água.

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

Contrapiso

Serão utilizados cimento Portland, e areia grossa, de conformidade com as Normas NBR 5732 e NBR 7211. O contrapiso será executado sobre o solo previamente nivelado e compactado, com espessura de 05 cm, e será em argamassa de cimento e areia grossa, com Fck de 13.5 MPa. Essa camada deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas no solo. O acabamento rústico será obtido somente com o desempenho das superfícies.

Piso em Blocos Intertravados de Concreto e Meio-Fio Moldado In Loco Caiado

Deverá ser executado, no passeio, piso com blocos intertravado 20x10x4cm tipo retangular na cor natural. Executar sub-base de colchão de areia compactado. Aplicar a peças pré-moldadas sobre a sub-base, bem compactadas e niveladas. A compactação final será com compactador tipo sapo e as juntas da pavimentação serão tomadas com areia ou pó de pedra. Será aplicado meio fio moldado in loco, com junta de dilatação a cada metro com dimensões básicas (1,00 x 0,30 x 0,12 x 15) cm, com argamassa de cimento, areia e brita, na proporção de 1:2,5:5. As guias serão escoradas no aterro. As peças componentes



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



do meio-fio deverão ser pintadas com cal, em 2 demãos, com broxa de tucum, alternadamente, em direções cruzadas, até atingir-se uma superfície de coloração compacta e uniforme em toda a sua superfície

Piso Tátil – Direcional e de Alerta

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente.

- Piso Tátil Direcional de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Piso Tátil Direcional de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas - rampa)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

Áreas internas – pisos de borracha assentado com argamassa: o contrapiso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contrapiso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas – pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: assentamento diretamente no contrapiso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado)

Piso industrial polido

Piso industrial polido com estrutura:

- Espessura da placa: 8cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;

- Sub Base:

• A sub base de 8cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

Preparo da sub-base:

• A compactação deverá ser efetuada com sapinho na estrutura da escada externa que o receberá o tipo de piso.

- Plano de concretagem:

• A execução do piso deverá ser feita por faixas, com juntas de dilatação, onde é concretado, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais e que os mecanismos de transferência de carga nas juntas serradas também possam dar-se por intertravamento dos agregados;



- Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

Tetos – Forro de Gesso

Será aplicado forro de gesso em placas 60x60 cm (não acantonado) nos locais especificados para aplicação: nas localidades afetadas pelos serviços e nos ambientes envolvidos pelos serviços, serão instaladas placas lisas de gesso com elemento de fixação inserido na placa que não se oxide na presença de sulfato de cálcio. As placas que forem eventualmente substituídas e que apresentarem trincas ou quebras, no ato do recebimento, serão de responsabilidade da contratada. Os forros de gesso serão fixos conforme o padrão existente, caso necessário. A fixação do forro deverá ser executada em estrutura metálica (metalon), caso necessário. O tratamento das juntas será executado de modo a resultar em uma superfície lisa e uniforme. Para tanto, as chapas deverão estar perfeitamente colocadas e niveladas entre si. Para o tratamento da junta invisível recomenda-se o emprego de gesso calcinado com sisal e fita perfurada. Após aplicação do forro de gesso será executada Pintura PVA cor BRANCO NEVE sobre massa corrida PVA.

Louças/Metals / Plásticos/Bancadas

Serão aplicados em locais conforme projeto, as bancadas de granito serão colocadas na sala de sonorização e no balcão da cozinha.

Haste para bandeiras

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto.

10.7 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos



serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida". O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- Sanitários (feminino e masculino) e acesso ao auditório, para portadores de necessidade especiais, incluindo todos os acessórios previstos em lei, tais como barras de apoio e portas adaptadas;
- GABINETE ACESSÍVEL, será disponibilizado um espaço no térreo do prédio todo adaptado para atendimento personalizado dos parlamentares ao público com necessidades especiais.

11. HIDRÁULICA

11.1 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Rede de água

Todas as tubulações e conexões de água serão em tubos de PVC rígido de 1ª qualidade, soldáveis ou rosqueadas, salvo indicação contrária feita pela Fiscalização. Nunca serão inteiramente horizontais, deverão apresentar declividade mínima de 2%, no sentido do escoamento. Todas as tubulações enterradas deverão estar a uma profundidade mínima de 60cm (sessenta centímetros). As tubulações de alimentação não podem, em nenhuma hipótese, passar pelo interior de fossas, sumidouros, caixas de inspeção, caixas de gordura, etc. e nem assentadas em valetas de canalizações de esgotos a céu aberto. As canalizações embutidas em paredes de alvenaria de tijolos serão assentadas antes da execução do reboco das mesmas. Qualquer alteração, somente com autorização da Fiscalização. A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório com capacidade para 4.000l. Esta será instalado em local especificado em projeto. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto

Rede de Esgoto

Salvo indicação específica em contrário prevista no Projeto, todos os tubos e conexões serão de PVC; os de queda serão verticais prolongando-se acima da cobertura formando o ventilador primário. Todas as caixas sifonadas e sifões sanitários deverão apresentar nivelamento e prumos perfeitos nas ligações entre aparelhos / sifão e sifão / ramal. Nas emendas dos tubos rosqueados deverá ser usada fita veda-rosca. Em nenhuma hipótese



será admitida a curvatura de tubos por aquecimento (queima ou calor) e dobra, em substituição da utilização das conexões previstas no Projeto. As colunas correrão embutidas nas alvenarias; quando tal fato não ocorrer, por imposições de ligações e interferências imprevistas no Projeto, estas canalizações serão fixadas por braçadeiras, compatíveis às bitolas dos tubos. Qualquer dúvida, consultar a Fiscalização. Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento.

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

Será instalada a solução individual de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. O dimensionamento dessas utilidades foi baseado nas diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

12. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreende o estabelecimento segue a conformidade especificada pelo corpo de bombeiros do estado do Ceará, compreendendo:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.



13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TELEFÔNICAS E AFINS

Normas Gerais

O material para instalação elétrica satisfará as normas específicas da ABNT. A execução das instalações só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados.

As instalações elétricas serão consideradas concluídas e conseqüentemente aceitas, quando entregues, testadas e em perfeitas condições de funcionamento, assim como ligadas às redes locais, com aprovação por escrito pela fiscalização através de registro no Livro de Ocorrências.

As luminárias, fotocélulas, arandelas, postes, obedecerão às especificações e posicionamento previstos pela fiscalização. Emendas de fios e cabos serão executado com conectores apropriados e guarnecido com fitas isolantes idealmente recomendadas para cada tipo de isolamento, não se admitindo fios desencapados. Essas emendas só poderão ser feitas em caixas de passagem. Os postes serão pintados com pintura de proteção anticorrosiva.

Os eletrodutos e conexões serão de PVC roscáveis em toda instalação, salvo indicação contrária constante do Projeto de Instalações Elétricas. As caixas metálicas recebendo tratamento antioxidante ou plásticas, e as luminárias obedecerão às especificações e posicionamento previstos em Projeto. Os quadros de distribuição de luz serão de chapa de aço, com pintura de proteção anticorrosiva, equipados com chave apropriada, e eventualmente, outros dispositivos de controle de proteção. As portas dos quadros serão protegidas por um painel de chapa, com pintura de proteção anticorrosiva, com pontos vazados e outros detalhes para a passagem de alavancas. As partes metálicas não energizadas deverão ser aterradas. A entrada do cabeamento elétrico será de acordo com norma da Coelce (NT-001/2001). As instalações elétricas devem ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos nas normas brasileiras (NBR-5410) e não devem ser alteradas sem prévia autorização do engenheiro projetista responsável.

Os eletrodutos devem ser cortados a serra e as bordas aparelhadas com lima para remover possíveis rebarbas, não se admite executar na obra curva à fogo, sendo necessária à colocação de curvas pré-moldadas. As conexões de eletrodutos, as caixas e quadros deverão ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com luvas. Para a enfição dos eletrodutos, as caixas e quadros, deverão ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com luvas.

Para a enfição dos fios e cabos, as caixas e eletrodutos deverão estar limpas.

Para a lubrificação das enfições, só poderá ser utilizado talco ou parafina.

Todas as emendas em condutores até 4mm serão executados diretamente, as bitolas superiores deverão ser feitas com conectores de pressão, montados com ferramenta adequada, deverão ainda ser isolados com fita isolante. Para segurança da utilização das instalações, deverão ser executados testes de isolamento em todos os circuitos, as medidas devem estar acima de 0,25 megaohms. Os testes devem ser executados entre condutores vivos tomados dois a dois e antes da conexão dos equipamentos de utilização, testes



realizados em corrente contínua.

Os equipamentos e/ou materiais deverão obedecer às últimas edições das normas vigentes da ANBT e concessionária de energia elétrica local.

Os quadros deverão atender aos seguintes requisitos:

- De embutir, em PVC tipo FAB: Tigre, Steck ou Siemens, com tampa acrílica e proteção para contatos acidentais;
- Deverá haver barramento em fases, terra e neutro, dotados de furos;
- Os disjuntores deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 5Ka.

Os cabos alimentadores deverão ser de cobre, têmpera mole, classe de isolamento 0,6/1kv, com isolação termoplástica de cloreto de polivinila (PVC), com temperatura limite de 70º em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

Os condutores dos circuitos terminais deverão ser do tipo pirastic, antichama, classe de isolamento 750V, com isolação termoplástica de cloreto de polivinila (PVC), com temperatura limite de 70º em regime.

Os fios e cabos deverão seguir o seguinte código de cores:

A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior.

Não serão admitidos condutores fixos aparentes.

Qualquer isolamento de emendas de condutores deverá ser feito com fita isolante.

Todos os circuitos deverão ser identificados com anilhas.

Todos os eletrodutos (energia e telefonia/TV) devem ser de PVC rígido roscável, diâmetro mínimo 20mm (3/4"), salvo indicação contrária.

Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem, com tampa fixada com parafusos do tipo imperdíveis.

Toda a tubulação sem fiação (seca) deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos.

As tomadas deverão seguir o seguinte padrão:

- Uso geral serão do tipo universal 2P+T (cor preta);
- Computadores serão do tipo pinos chatos 2P+T (cor vermelha).

Para a ligação das luminárias, utilizam-se cabos conforme projeto e não podem ter contato com qualquer superfície combustível.

Todas as luminárias deverão ser metálicas, ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível.

Os modelos das tomadas, interruptores e luminárias deverão seguir especificação do arquiteto.

Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores, poderão ser fixado em madeira ou outro material combustível, se



ORÇAMENTO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE ITAITINGA
R. 392

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA : 19/09/2021	BDI : 24,52%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	FONTE	VERBÃO
LOCAL:	ITAITINGA/CE	HORA	MÉB
		REF.	
		ORSE	2021/06
		SBC	2021/06 - Fortaleza
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			0,00%
			0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.348,91
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	151,47	908,82
1.2	012054	LOCACAO DE CANTEIRO DE OBRA PARA ESCAVACOES	SBC	M2	382,46	6,38	2.440,09
2	MOVIMENTO DE TERRA						9.785,56
2.1	CXX12	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	PRÁ*PRIA	M3	106,94	27,40	2.930,16
2.2	94305	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 05/2016	SINAPI	M3	186,06	24,15	4.493,35
2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	89,37	26,43	2.362,05
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						161.282,16
	C3604	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. FURADO, C/ ARG. MISTA C/CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	19,66	403,41	7.931,04
3.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	5,58	283,34	1.581,04
3.3	2108167	Escoramento com pontaletes D = 10 cm - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	SICRO	m³	70,31	19,27	1.354,87
3.4	CXX24	CONCRETAGEM DE PILARES OU VIGAS, FCK=30 Mpa, INCLUINDO FERRAGEM	PRÁ*PRIA	M3	74,17	1.822,09	135.144,42
3.5	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	0,72	707,66	509,52
3.6	C1461	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1	SEINFRA	M2	179,42	11,40	2.045,39
3.7	CXX23	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK=25 Mpa, INCLUINDO FERRAGEM	PRÁ*PRIA	M3	17,24	737,58	12.715,88
4	COBERTURA						101.777,03
4.1	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	M2	15,12	17,56	265,51
4.2	C2437	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3%	SEINFRA	M2	15,12	108,41	1.639,16
4.3	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22. ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SEINFRA	M2	0,63	146,36	92,21
4.4	100562	RUFO CHAPA ALUMÍNIO 26 CORTE 28cm	SBC	M	3,15	32,09	101,08
	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	728,64	29,20	21.276,29
4.6	CXX20	PINTURA EM FORRO DE GESSO	PRÁ*PRIA	M2	728,64	8,58	6.251,73
4.7	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	14,02	111,45	1.562,53
4.8	040262	CONCRETO 1:2:2,5 fck=18MPa P/LAJE 15cm-ACO/FORMAS+278 L/ÁGUA	SBC	M3	48,30	1.461,46	70.588,52
5	PAREDES E REVESTIMENTOS						94.890,94
5.1	040530	VERGAS E CONTRAVERGAS EM CONCRETO ESTRUTURADO COM ACO/FORMAS	SBC	M3	1,38	2.015,10	2.780,84
5.2	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	3,00	12,84	38,52
5.3	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	8,16	12,84	104,77
5.4	CXX13	ARGAMASSA PARA CHAPISCO, TRAÇO 1:5	PRÁ*PRIA	M3	16,12	278,12	4.483,29
5.5	CXX14	ARGAMASSA MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:1,5:7,5, PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO (REBOCO)	PRÁ*PRIA	M3	34,54	390,76	13.496,85
5.6	120030	PORCELANATO 56X56CM BORDA RETA ACET.CAIXETA 56X56CM IN OUT	SBC	M2	73,96	54,85	4.056,71
5.7	CXX16	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA, PEI MAIOR QUE 4	PRÁ*PRIA	M2	133,90	57,58	7.709,96
5.8	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	207,86	9,69	2.014,16
5.9	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1.006,45	59,82	60.205,84
6	PISOS E PINTURA						129.400,76
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	893,42	13,31	11.891,42



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AL DE 11

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA	DATA: 10/09/2021	PREÇO: 24,52%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA	VERSIÃO: 3031/06	HORA: 111,68%
LOCAL:	ITAITINGA	VERSÃO: 2021/06 - Formatura	MES: 40,78%
		SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO	REF.: 08/2021
		SICRO: 2021/04 COM DESONERAÇÃO	REF.: 08/2021
		SINAPI: 2021/07 COM DESONERAÇÃO	REF.: 08/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	REF.: 08/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.2	C3531	MUTIRÃO MISTO - CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	38,09	296,18	11.281,50
6.3	CXX17	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE, TRAÇO 1:4 (MUTIRÃO MISTO)	PRÁ*PRIA	M2	380,76	19,61	7.466,70
6.4	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	1,70	92,37	157,03
6.5	I1316	JUNTA PLÁSTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,70	1,38	3,73
6.6	C1367	FILETE DE GRANITO LARG. = 4cm	SEINFRA	M	4,85	24,42	118,44
6.7	C4503	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=1,6mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	191,30	69,94	13.379,52
6.8	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M	343,43	22,94	7.878,28
6.9	C4505	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SEINFRA	M	66,80	21,26	1.420,17
6.10	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	17,20	78,83	1.355,88
6.11	170890	GRANITO CINZA ANDORINHA EM PISO (PISOS)	SBC	M2	1,68	267,42	449,27
6.12	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	2,81	112,90	317,25
6.13	CXX16	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA, PEI MAIOR QUE 4	PRÁ*PRIA	M2	946,30	57,58	54.487,95
6.14	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	132,52	40,83	5.410,79
6.15	171130	MEIO-FIO CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SBC	M	70,45	35,47	2.498,86
6.16	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	SINAPI	M	97,20	1,09	105,95
6.17	CXX10	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 25x25cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL	PRÁ*PRIA	M2	70,13	159,39	11.178,02
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS						75.818,79
7.1	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	SEINFRA	CJ	1,00	3.683,62	3.683,62
7.2	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	SEINFRA	M2	27,86	390,98	10.882,70
7.3	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	SEINFRA	M2	0,96	290,93	279,29
7.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	9,90	370,08	3.663,79
7.5	111611	CORRIMÃO TUBO METÁLICO 1.1/2" PINTADO EM ESMALTE	SBC	M	124,84	83,30	10.399,17
7.6	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	M	13,82	315,28	4.357,17
	C1448	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	SEINFRA	M	29,89	129,43	3.868,66
7.8	C4728	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	62,50	315,81	19.738,13
7.9	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	4,00	494,52	1.978,08
7.10	CXXX3	FACHADA EM PELE DE VIDRO, INCLUINDO ESTRUTURA	PRÁ*PRIA	M2	27,78	413,26	11.480,36
7.11	110132	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x1,80m-LISA C/DOBRAD VAINEM	SBC	UN	4,00	822,97	3.291,88
7.12	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	17,00	121,08	2.058,36
7.13	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00	127,58	127,58
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA						70.545,60
8.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						50.976,58
8.1.1	062101	TOMADA DE PISO COMPLETA EM CAIXA 4X2	SBC	UN	36,00	62,68	2.256,48
8.1.2	97596	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	6,00	60,85	365,10
8.1.3	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	179,00	7,38	1.321,02



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA: 19/09/2021	BDI: 24,52%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ITAITINGA/CE	ORSE	2021/06	111,06%	09,78%	08/2021
		SBC	2021/06 - Fortaleza	113,15%		06/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO			08/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.1.4	00039797	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	108,49	108,49
8.1.5	00039795	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	46,34	46,34
8.1.6	00039798	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	186,09	186,09
8.1.7	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	42,00	14,19	595,98
8.1.8	064329	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A/40KA	SBC	UN	1,00	217,44	217,44
8.1.9	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	SEINFRA	UN	1,00	95,31	95,31
8.1.10	I1087	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	665,00	10,28	6.836,20
8.1.11	I1085	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1"	SEINFRA	M	206,19	14,93	3.078,42
8.1.12	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	126,00	9,10	1.146,60
8.1.13	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	79,00	19,31	1.525,49
8.1.14	I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	20,00	0,82	16,40
8.1.15	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	53,00	27,31	1.447,43
8.1.16	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	38,99	194,95
8.1.17	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	1,00	70,16	70,16
8.1.18	CXX22	MUTIRÃO MISTO - LUMINARIA DE SOBREPOR PARA TUBULAR LED OU FLUORES	PRÁ*PRIA	UN	126,00	128,44	16.183,44
8.1.19	CXX29	INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO 4,00 mm², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÁ*PRIA	M	264,64	4,58	1.212,05
8.1.20	CXX28	INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO 2,5 mm², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÁ*PRIA	M	4.020,91	3,50	14.073,19
8.2	INSTALAÇÕES DE LÓGICA E TELEFONE						8.547,23
8.2.1	I074113	CONECTOR FEMEA TIPO RJ45	SBC	UN	37,00	4,90	181,30
8.2.2	I002562	RACK - ORGANIZADOR DE CABOS APC AR7572 VERTICAL 48U NETSHELTER SX	SBC	UN	1,00	887,74	887,74
8.2.3	I008421	CONECTOR MODULAR PLUG MACHO 10x10	SBC	UN	2,00	2,50	5,00
8.2.4	059261	ELETRODUTO PVC 2"	SBC	M	17,00	26,96	458,32
8.2.5	I080391	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PADRAO TELEBRAS 20x20x12cm	SBC	UN	3,00	59,99	179,97
8.2.6	I1085	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1"	SEINFRA	M	101,93	14,93	1.521,81
8.2.7	I1087	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	40,52	10,28	416,55
8.2.8	I054699	CABO DE REDE RJ-45 COM 10,0m	SBC	UN	70,60	48,90	3.452,34
8.2.9	023447	PONTO DE TELEFONE	SBC	PT	5,00	124,39	621,95
8.2.10	I006651	CABO TELEFONICO CCI 50 2 PARES SEM BLINDAGEM	SBC	M	250,00	1,50	375,00
8.2.11	CXX18	MUTIRÃO MISTO - PONTO DE LÓGICA, MATERIAL E EXECUÇÃO	PRÁ*PRIA	PT	5,00	89,45	447,25
8.3	SISTEMA SPDA						11.021,79
8.3.1	I012620	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	SBC	M	211,00	24,00	5.064,00
8.3.2	00000667	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	73,00	46,06	3.362,38
8.3.3	I078370	TERMINAL AEREO 3/8"	SBC	UN	12,00	14,50	174,00
8.3.4	00003384	SUPORTE GUIA SIMPLES COM ROLDANA EM POLIPROPILENO PARA CHUMBAR, H = 20 CM	SINAPI	UN	2,00	5,83	11,66
8.3.5	I009300	CONECTOR DE PRESSAO PARA HASTE TERRA 10,0-12,7mm	SBC	UN	32,00	4,97	159,04
8.3.6	I007318	PRESILHA EM LATAO FURO 7mm 35/50mm2	SBC	UN	127,00	2,53	321,31
8.3.7	C0630	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 500X500X150mm	SEINFRA	UN	8,00	199,30	1.594,40
8.3.8	S10091	Fixador tipo Omega em cobre, l=15mm, c/furos d=5,5mm e trava p/cabo de 35mm², ref.TEL-833 ou similar (p/SPDA)	ORSE	un	16,00	1,46	23,36
8.3.9	S10694	Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	ORSE	un	12,00	23,85	286,20

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA: 19/09/2021	BDI: 24,52%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ITAITINGA/CE	ORSE	2021/06	111,06%	69,78%	08/2021
		SBC	2021/06 - Fortaleza	113,15%	-	06/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.3.10	00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4.2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	159,00	0,16	25,44
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						14.490,20
9.1	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	4,00	10,33	41,32
9.2	00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	SINAPI	UN	4,00	88,38	353,52
9.3	00007604	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	SINAPI	UN	1,00	17,78	17,78
9.4	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	SINAPI	UN	1,00	140,76	140,76
9.5	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	94,62	94,62
9.6	I6186	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	SEINFRA	UN	1,00	11,96	11,96
9.7	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	8,00	79,10	632,80
	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	4,00	75,90	303,60
9.9	I014870	REGISTRO DE ESFERA PVC VS SOLDAVEL 50mm	SBC	UN	2,00	50,99	101,98
9.10	00037419	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 3/4" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAPI	UN	1,00	19,94	19,94
9.11	C3557	MUTIRÃO MISTO - JOELHO REDUÇÃO 90 PVC SOLDAVEL C/ROSCA D=25mmX1/2"	SEINFRA	UN	1,00	6,22	6,22
9.12	00003533	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	8,00	2,48	19,84
9.13	C3560	MUTIRÃO MISTO - LUVA PVC SOLDAVEL AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	SEINFRA	UN	8,00	7,64	61,12
9.14	I8977	TUBETE CEGO EM POLIPROPILENO 3/4" COR VERMELHA	SEINFRA	UN	2,00	0,95	1,90
9.15	I015002	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL 25mm x 3/4"	SBC	UN	1,00	8,69	8,69
9.16	I019202	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL 50mm x 1.1/2"	SBC	UN	4,00	41,00	164,00
9.17	00000095	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	2,00	10,57	21,14
9.18	00000111	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	19,00	8,85	168,15
9.19	00000813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	4,00	4,55	18,20
9.20	052057	CURVA 90 PVC RIGIDO SOLDAVEL 25mm	SBC	UN	27,00	12,48	336,96
9.21	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	5,00	24,44	122,20
9.22	C3562	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	100,00	5,49	549,00
9.23	C3561	MUTIRÃO MISTO - TE PVC SOLDÁVEL MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	UN	16,00	5,41	86,56
9.24	052220	TE PVC SOLDAVEL 50mm	SBC	UN	8,00	40,43	323,44
9.25	00003533	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	17,00	2,48	42,16
9.26	I003903	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2500 LITROS COM TAMPA ACQUALIMP	SBC	UN	2,00	2.289,00	4.578,00
9.27	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	M	40,00	22,06	882,40
9.28	C3597	MUTIRÃO MISTO - LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00	185,14	1.110,84
9.29	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	2,43	326,93	794,44
9.30	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	330,38	330,38
9.31	C0349	BÁCIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	SEINFRA	UN	6,00	524,38	3.146,28
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						13.842,17
10.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	12,00	13,37	160,44
10.2	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	78,00	32,93	2.568,54
10.3	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	22,00	12,82	282,04



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA : 19/09/2021	BDI : 24,52%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
LOCAL:	ITAITINGA/CE	ORSE	2021/06	111,06%	69,78%	08/2021
		SBC	2021/06 - Fortaleza	113,15%	-	06/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

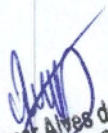
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.4	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	19,00	13,79	262,01
10.5	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	4,00	28,25	113,00
10.6	00038423	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	8,00	53,15	425,20
10.7	053408	JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO 100x50mm	SBC	UN	1,00	59,19	59,19
10.8	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	15,53	31,06
10.9	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	4,00	21,46	85,84
10.10	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	SEINFRA	UN	5,00	34,53	172,65
10.11	C1756	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	4,00	11,84	47,36
10.12	C1754	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	5,00	21,11	105,55
10.13	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	9,00	11,71	105,39
10.14	053038	CAIXA SIFONADA PVC 100x150x50mm C/TAMPA CEGA	SBC	UN	6,00	66,49	398,94
10.15	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	2.590,10	2.590,10
10.16	053068	FILTRO ANAEROBIO DE CONCRETO ADEMACILDO 12 TR, 570 LITROS	SBC	UN	2,00	799,99	1.599,98
10.17	C3592	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm(2")	SEINFRA	M	96,00	13,58	1.303,68
10.18	C3583	MUTIRÃO MISTO - CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA	SEINFRA	UN	1,00	68,47	68,47
10.19	C0636	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	SEINFRA	M2	11,02	156,28	1.722,21
10.20	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	10,48	20,96
10.21	054244	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 200mm	SBC	UN	3,00	79,78	239,34
10.22	I014909	JUNCAO PVC SIMPLES ESGOTO NORMAL 200mm	SBC	UN	2,00	647,19	1.294,38
10.23	C1578	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 150X100mm (6"X4")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	2,00	92,92	185,84
11	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO						2.652,47
11.1	I063010	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6kg ABC NBR 11716	SBC	UN	8,00	161,49	1.291,92
11.2	I031852	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA 25x10cm NBR 13434-2:2004	SBC	UN	3,00	15,25	45,75
	I000873	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA 18x25cm NBR 13434-2:2004	SBC	UN	26,00	20,32	528,32
11.4	I071378	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO 20x20cm NBR 13434-2:2004	SBC	UN	8,00	8,46	67,68
11.5	I031851	PLACA DE SINALIZACAO ADESIVO DE SOLO PARA EXTINTORES/HIDRANTES 1,0x1,0m	SBC	UN	8,00	89,85	718,80
12	DIVERSOS						25.372,40
12.1	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	SEINFRA	UN	1,00	3.728,54	3.728,54
12.2	I068423	ACESSIBILIDADE - PLACA ADESIVA METALICA BRAILLE PARA CORRIMAO - TERREO	SBC	UN	5,00	9,00	45,00
12.3	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	6,00	30,90	185,40
12.4	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	42,25	253,50
12.5	S02096	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	ORSE	un	12,00	80,53	966,36
12.6	CXX27	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	PRÁ*PRIA	M2	10,00	667,25	6.672,50
12.7	CXX30	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES	PRÁ*PRIA	MÊS	1,00	7.368,35	7.368,35
12.8	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	3,00	481,05	1.443,15
12.9	I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	440,00	0,88	387,20
12.10	I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	220,00	2,02	444,40
12.11	062016	CANALETA 50x20mm SISTEMA "X" PIAL	SBC	M	60,00	40,70	2.442,00
12.12	CXX5	DIVISÓRIA, MATERIAL EUCATEX, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÁ*PRIA	M2	6,42	175,74	1.128,25

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA : 19/09/2021	BDI : 24,52%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ITAITINGA/CE	ORSE	2021/05
		SBC	2021/06 - Fortaleza
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		111,06%	69,76%
		113,15%	08/2021
		83,85%	47,76%
		-	08/2021
		83,85%	47,76%
		0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.13	CXX31	PORTA EUCATEX COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÁ*PRIA	UN	1,00	307,75	307,75
						VALOR ORÇAMENTO:	703.206,99
						VALOR BDI:	172.426,35
						VALOR TOTAL:	875.633,34


 José Ribamar Alves de Araújo
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 352649CE



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE

LOCAL: ITAITINGA/CE

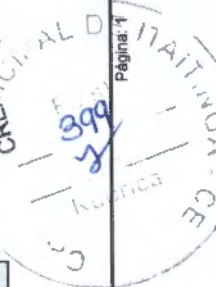
DATA: 19/09/2021 BDI: 24,52%

FORTE	VEREADOR	HORA	MEB	DATA REF.
ORSE	2021/06	111,06%	69,78%	08/2021
SBC	2021/06 - Fortaleza	113,15%	-	06/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SICRO NOVO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2021
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.348,91	100,00 % 3.348,91						100,00 % 3.348,91
2	MOVIMENTO DE TERRA	9.785,56	100,00 % 9.785,56						100,00 % 9.785,56
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	161.282,16	50,00 % 80.641,08	50,00 % 80.641,08					100,00 % 161.282,16
4	COBERTURA	101.777,03			50,00 % 50.888,52	50,00 % 50.888,51			100,00 % 101.777,03
5	PAREDES E REVESTIMENTOS	94.890,94		25,00 % 23.722,74	25,00 % 23.722,74	50,00 % 47.445,46			100,00 % 94.890,94
6	PISOS E PINTURA	129.400,76					50,00 % 64.700,38	50,00 % 64.700,38	100,00 % 129.400,76
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	75.818,79						100,00 % 75.818,79	100,00 % 75.818,79
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA	70.545,60			50,00 % 35.272,80	50,00 % 35.272,80			100,00 % 70.545,60
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	14.490,20			50,00 % 7.245,10	50,00 % 7.245,10			100,00 % 14.490,20
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	13.842,17			50,00 % 6.921,09	50,00 % 6.921,08			100,00 % 13.842,17
11	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	2.652,47						100,00 % 2.652,47	100,00 % 2.652,47
12	DIVERSOS	25.372,40					50,00 % 12.686,20	50,00 % 12.686,20	100,00 % 25.372,40
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	172.426,35	13,34 % 22.994,94	14,84 % 25.582,87	17,64 % 30.423,74	21,02 % 36.242,25	11,01 % 18.979,95	22,15 % 38.192,60	100,00 % 172.426,35
		875.633,34	116.770,49	129.956,69	154.473,99	184.015,20	96.366,53	194.050,44	875.633,34
			116.770,49	246.727,18	401.201,17	585.216,37	681.582,90	875.633,34	

José Ribamar Aires de Araújo
Engenheiro Civil
CREMACE 352649/CE






MEMORIAL DE CALCULO

MUNICIPAL DE ITAITINGA - CE
 403
 8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 19/09/2021		BDI : 24,52%		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	ORSE	2021/06	111,06%	06/2021	06/2021
LOCAL:	ITAITINGA/CE	SBC	2021/06 - Fortaleza	113,15%		06/2021	
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2021	
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	08/2021	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	ORIGEM
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
1.2	012054	LOCALIAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA PARA ESCAVACOES	SBC	M2	382,46	EXTRAÍDO DE PROJETO
2 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	CXX12	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	PRÁ*PRIA	M3	106,94	EXTRAÍDO DE PROJETO
2.2	94305	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	SINAPI	M3	186,06	EXTRAÍDO DE PROJETO
2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	89,37	EXTRAÍDO DE PROJETO
3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
3.1	C3604	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. FURADO, C/ ARG. MISTA C/CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	19,66	EXTRAÍDO DE PROJETO
3.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	5,58	EXTRAÍDO DE PROJETO
3.3	2108167	Escoramento com pontaletes D = 10 cm - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	SICRO NOVO	m²	70,31	EXTRAÍDO DE PROJETO
3.4	CXX24	CONCRETAGEM DE PILARES OU VIGAS, FCK=30 Mpa, INCLUINDO FERRAGEM	PRÁ*PRIA	M3	74,17	EXTRAÍDO DE PROJETO
3.5	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	0,72	EXTRAÍDO DE PROJETO
3.6	C1461	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1	SEINFRA	M2	179,42	EXTRAÍDO DE PROJETO
3.7	CXX23	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK=25 Mpa, INCLUINDO FERRAGEM	PRÁ*PRIA	M3	17,24	EXTRAÍDO DE PROJETO
COBERTURA						
4.1	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	15,12	EXTRAÍDO DE PROJETO
4.2	C2437	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3%	SEINFRA	M2	15,12	EXTRAÍDO DE PROJETO
4.3	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SEINFRA	M2	0,63	EXTRAÍDO DE PROJETO
4.4	100562	RUFO CHAPA ALUMINIO 26 CORTE 28cm	SBC	M	3,15	EXTRAÍDO DE PROJETO
4.5	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	728,64	EXTRAÍDO DE PROJETO
4.6	CXX20	PINTURA EM FORRO DE GESSO	PRÁ*PRIA	M2	728,64	EXTRAÍDO DE PROJETO
4.7	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	14,02	EXTRAÍDO DE PROJETO
4.8	040262	CONCRETO 1:2:2,5 fck=18MPa P/LAJE 15cm-ACO/FORMAS+278 L/AGUA	SBC	M3	48,30	EXTRAÍDO DE PROJETO
5 PAREDES E REVESTIMENTOS						
5.1	040530	VERGAS E CONTRAVERGAS EM CONCRETO ESTRUTURADO COM ACO/FORMAS	SBC	M3	1,38	EXTRAÍDO DE PROJETO



402/2

5.2	C3874	SUPOORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	3,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
5.3	C3674	SUPOORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	8,18	EXTRAÍDO DE PROJETO
5.4	CXX13	ARGAMASSA PARA CHAPISCO, TRAÇO 1:5	PRÁ*PRIA	M3	16,12	EXTRAÍDO DE PROJETO
5.5	CXX14	ARGAMASSA MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:1,5:7,5, PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO (REBOCO)	PRÁ*PRIA	M3	34,54	EXTRAÍDO DE PROJETO
5.6	120030	PORCELANATO 56X56CM BORDA RETA ACET.CAIXETA 56X56CM IN OUT	SBC	M2	73,98	EXTRAÍDO DE PROJETO
5.7	CXX16	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA, PEI MAIOR QUE 4	PRÁ*PRIA	M2	133,90	EXTRAÍDO DE PROJETO
5.8	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	207,86	EXTRAÍDO DE PROJETO
5.9	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1.006,45	EXTRAÍDO DE PROJETO
6	PISOS E PINTURA					
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS AF_06/2014	SINAPI	M2	893,42	EXTRAÍDO DE PROJETO
6.2	C3531	MUTIRÃO MISTO - CONCRETO PAVIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	38,09	EXTRAÍDO DE PROJETO
6.3	CXX17	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE, TRAÇO 1:4 (MUTIRÃO MISTO)	PRÁ*PRIA	M2	380,76	EXTRAÍDO DE PROJETO
6.4	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	1,70	EXTRAÍDO DE PROJETO
6.5	I1316	JUNTA PLÁSTICA "I" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,70	EXTRAÍDO DE PROJETO
6.6	C1367	FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm	SEINFRA	M	4,85	EXTRAÍDO DE PROJETO
6.7	C4503	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=1,6mm FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	191,30	EXTRAÍDO DE PROJETO
6.8	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M	343,43	EXTRAÍDO DE PROJETO
6.9	C4505	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SEINFRA	M	66,80	EXTRAÍDO DE PROJETO
6.10	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	17,20	EXTRAÍDO DE PROJETO
6.11	170890	GRANITO CINZA ANDORINHA EM PISO (PISOS)	SBC	M2	1,68	EXTRAÍDO DE PROJETO
6.12	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	2,81	EXTRAÍDO DE PROJETO
6.13	CXX16	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA, PEI MAIOR QUE 4	PRÁ*PRIA	M2	945,30	EXTRAÍDO DE PROJETO
6.14	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	132,52	EXTRAÍDO DE PROJETO
6.15	171130	MEIO-FIO CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SBC	M	70,45	EXTRAÍDO DE PROJETO
6.16	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIXAÇÃO), AF_05/2021	SINAPI	M	97,20	EXTRAÍDO DE PROJETO
6.17	CXX10	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 25x25cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL	PRÁ*PRIA	M2	70,13	EXTRAÍDO DE PROJETO
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS					
7.1	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	SEINFRA	CJ	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
7.2	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	SEINFRA	M2	27,86	EXTRAÍDO DE PROJETO
7.3	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	SEINFRA	M2	0,96	EXTRAÍDO DE PROJETO
7.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	SINAPI	M2	9,90	EXTRAÍDO DE PROJETO
7.5	111611	CORRIMÃO TUBO METALICO 1 1/2" PINTADO EM ESMALTE	SBC	M	124,84	EXTRAÍDO DE PROJETO
7.6	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	M	13,82	EXTRAÍDO DE PROJETO
7.7	C1448	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	SEINFRA	M	29,89	EXTRAÍDO DE PROJETO

7.8	C4728	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 80 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	62,50	EXTRAÍDO DE PROJETO
7.9	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	4,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
7.10	CXXX3	FACHADA EM PELE DE VIDRO, INCLUINDO ESTRUTURA	PRÁ*PRIA	M2	27,78	EXTRAÍDO DE PROJETO
7.11	110132	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x1,80m-LISA C/DOBRAD VAIIVEM	SBC	UN	4,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
7.12	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	17,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
7.13	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS E LÓGICA					
8.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
8.1.1	062101	TOMADA DE PISO COMPLETA EM CAIXA 4X2	SBC	UN	36,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.2	97598	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	6,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.3	C4782	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	179,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.4	00039797	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.5	00039795	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.6	00039798	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.7	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	42,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.8	064329	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A/40KA	SBC	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.9	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 80A	SEINFRA	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.10	I1087	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	865,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.11	I1085	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1"	SEINFRA	M	208,19	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.12	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	126,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.13	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	79,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.14	I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	20,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.15	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	53,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.16	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.17	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.18	CXX22	MUTIRÃO MISTO - LUMINARIA DE SOBREPOR PARA TUBULAR LED OU FLUORES.	PRÁ*PRIA	UN	126,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.19	CXX29	INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO 4,00 mm². FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÁ*PRIA	M	264,64	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.1.20	CXX28	INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO 2,5 mm² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÁ*PRIA	M	4 020,91	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.2	INSTALAÇÕES DE LÓGICA E TELEFONE					
8.2.1	I074113	CONECTOR FEMEA TIPO RJ45	SBC	UN	37,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.2.2	I002562	RACK - ORGANIZADOR DE CABOS APC AR7572 VERTICAL 48U NETSHELTER SX	SBC	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.2.3	I008421	CONECTOR MODULAR PLUG MACHO 10x10	SBC	UN	2,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.2.4	059261	ELETRODUTO PVC 2"	SBC	M	17,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.2.5	I080391	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PADRAO TELEBRAS 20x20x12cm	SBC	UN	3,00	EXTRAÍDO DE PROJETO

403
8

(Handwritten signature)

8.2.6	I1085	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1"	SEINFRA	M	101,93	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.2.7	I1087	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	40,52	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.2.8	I054699	CABO DE REDE RJ-45 COM 10,0m	SBC	UN	70,80	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.2.9	023447	PONTO DE TELEFONE	SBC	PT	5,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.2.10	I006551	CABO TELEFONICO CCI 50 2 PARES SEM BLINDAGEM	SBC	M	250,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.2.11	CXX18	MUTIRÃO MISTO - PONTO DE LÓGICA, MATERIAL E EXECUÇÃO	PRÁTICA	PT	5,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.3	SISTEMA SPDA					
8.3.1	I012620	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm ²	SBC	M	211,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.3.2	00000867	CABO DE COBRE NU 50 MM ² MEIO-DURO	SINAPI	M	73,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.3.3	I078370	TERMINAL AEREO 3/8"	SBC	UN	12,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.3.4	00003384	SUPORE GUIA SIMPLES COM ROLDANA EM POLIPROPILENO PARA CHUMBAR, H = 20 CM	SINAPI	UN	2,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.3.5	I009300	CONECTOR DE PRESSAO PARA HASTE TERRA 10,0-12,7mm	SBC	UN	32,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.3.6	I007318	PRESILHA EM LATAO FURO 7mm 35/50mm ²	SBC	UN	127,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.3.7	C0630	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 500X500X150mm	SEINFRA	UN	8,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.3.8	S10091	Fixador tipo Ômega em cobre, l=15mm, cfuros d=5,5mm e trava p/cabo de 35mm ² , ref.TEL-833 ou similar (p/SPDA)	ORSE	un	16,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.3.9	S10694	Conector em latão tipo minigar para cabos 18 - 50 mm ² (SPDA)	ORSE	un	12,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
8.3.10	00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	159,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
9.1	C0797	CHUVEIRO PLASTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	4,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.2	00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	SINAPI	UN	4,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.3	00007604	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	SINAPI	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.4	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2016	SINAPI	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.5	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.6	I6186	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	SEINFRA	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.7	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	8,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.8	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	4,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.9	I014870	REGISTRO DE ESFERA PVC VS SOLDÁVEL 50mm	SBC	UN	2,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
	00037419	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 3/4" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAPI	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.11	C3557	MUTIRÃO MISTO - JOELHO REDUÇÃO 90 PVC SOLDÁVEL C/ROSCA D=25mmX1/2"	SEINFRA	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.12	00003533	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	8,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.13	C3560	MUTIRÃO MISTO - LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	SEINFRA	UN	8,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.14	I8977	TUBETE CEGO EM POLIPROPILENO 3/4" COR VERMELHA	SEINFRA	UN	2,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.15	I015002	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL 25mm x 3/4"	SBC	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.16	I019202	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL 50mm x 1.1/2"	SBC	UN	4,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.17	00000095	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	2,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.18	00000111	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	19,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.19	00000813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	4,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.20	052057	CURVA 90 PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25mm	SBC	UN	27,00	EXTRAÍDO DE PROJETO

104
2

FUBI
409
8

9.21	94879	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	5,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.22	C3562	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	M	100,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.23	C3561	MUTIRÃO MISTO - TE PVC SOLDÁVEL MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	UN	16,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.24	052220	TE PVC SOLDÁVEL 50mm	SBC	UN	8,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.25	00003533	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	17,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.26	1003903	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2500 LITROS COM TAMPA ACQUALIMP	SBC	UN	2,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.27	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	40,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.28	C3597	MUTIRÃO MISTO - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.29	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	2,43	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.30	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
9.31	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	SEINFRA	UN	6,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
10.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	12,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.2	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	78,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.3	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	22,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.4	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	19,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.5	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	4,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.6	00038423	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	8,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.7	053408	JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO 100x50mm	SBC	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.8	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.9	C2360	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	4,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.10	C2347	TÉ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	SEINFRA	UN	5,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.11	C1756	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	4,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.12	C1754	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	5,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.13	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	9,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.14	053038	CAIXA SIFONADA PVC 100x150x50mm C/TAMPA CEGA	SBC	UN	6,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.15	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.16	053068	FILTRO ANAEROBIO DE CONCRETO ADEMACILDO 12 TR, 570 LITROS	SBC	UN	2,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.17	C3592	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm(2")	SEINFRA	M	96,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.18	C3563	MUTIRÃO MISTO - CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA	SEINFRA	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.19	C0636	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	SEINFRA	M2	11,02	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.20	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.21	054244	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 200mm	SBC	UN	3,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.22	1014909	JUNCAO PVC SIMPLES ESGOTO NORMAL 200mm	SBC	UN	2,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
10.23	C1578	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 150X100mm (6"X4")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	2,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
11	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO					

409

406
2

11	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO					
11.1	1063010	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6kg ABC NBR 11716	SBC	UN	8,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
11.2	1031852	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA 25x10cm NBR 13434-2:2004	SBC	UN	3,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
11.3	1000873	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA 16x25cm NBR 13434-2:2004	SBC	UN	26,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
11.4	1071378	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO 20x20cm NBR 13434-2:2004	SBC	UN	8,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
11.5	1031851	PLACA DE SINALIZACAO ADESIVO DE SOLO PARA EXTINTORES/HIDRANTES 1,0x1,0m	SBC	UN	8,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
12	DIVERSOS					
12.1	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	SEINFRA	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
12.2	1068423	ACESSIBILIDADE - PLACA ADESIVA METALICA BRAILLE PARA CORRIMAO - TERREO	SBC	UN	5,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
12.3	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	6,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
12.4	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
12.5	S02096	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	ORSE	un	12,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
12.6	CXX27	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	PRÁ*PRIA	M2	10,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
12.7	CXX30	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES	PRÁ*PRIA	MÊS	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
12.8	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	3,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
12.9	11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	440,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
12.10	10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	220,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
12.11	062016	CANALETA 50x20mm SISTEMA "X" PIAL	SBC	M	60,00	EXTRAÍDO DE PROJETO
12.12	CXXX5	DIVISÓRIA, MATERIAL EUCATEX, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÁ*PRIA	M2	6,42	EXTRAÍDO DE PROJETO
12.13	CXX31	PORTA EUCATEX COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÁ*PRIA	UN	1,00	EXTRAÍDO DE PROJETO

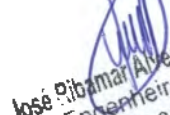

 José Ribamar Alves de Araújo
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 352649CE



TABELA DE BDI E TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA:	19/09/2021	BDI:	24,52%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ITAITINGA/CE	ORSE	2021/06	111,06%	69,78%	08/2021
		SBC	2021/06 - Fortaleza	143,15%	-	06/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

	Benefícios	
S+G	Seguros / Garantia	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5 %, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 24,52%

$$(((1+(AC+R+S+G))*(1+DF))*(1+L))/(1-I)-1$$


José Ribamar Alves de Araújo
Engenheiro Civil
CREA/CE 352649CE

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA : 19/09/2021	BDI : 24,52%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ITAITINGA/CE	ORSE	2021/06	111,06%	69,78%	08/2021
		SBC	2021/06 - Pórtaleza	113,15%	-	08/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

José Ribamar Alves de Araújo
Engenheiro Civil
CREACE 352649CE



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA : 19/09/2021	BDJ : 24,52%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	VERBAO 440	HORA 111,06% MES 69,78% REF. 08/2021
LOCAL:	ITAITINGA/CE	SBC 2021/06 - Fortaleza	118,15% - 08/2021
		SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
		SICRO 2021/04 COM DESONERAÇÃO	- 08/2021
		SINAPI 2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 08/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,74	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,44	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	7,69	5,97
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	43,46	15,70

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,31	4,12
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,84	2,98
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	14,39	11,17

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	15,99	5,78
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,41	6,11

Horista = 111,06%
Mensalista = 69,78%

A + B + C + D

José Ribamar Alves de Araujo
Engenheiro Civil
CREA/CE 352649CE



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA : 19/09/2021	BDI : 24,52%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ITAITINGA/CE	ORSE	2021/05	111,06%	69,78%	08/2021
		SBC	2021/08 - Fortaleza	113,15%		08/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,20	7,08
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,28
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias indenizadas	4,37	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81	2,93
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	14,34	11,03

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,55	6,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,38
	TOTAL	17,04	6,58

Horista = 113,15%
Mensalista = 71,25%

A + B + C + D

José Ribamar Alves de Araújo
Engenheiro Civil
CREACE 352649CE



COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA:	19/09/2021	BDI:	24,52%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ITAITINGA/CE	ORSE	2021/06	111,08%	69,78%	08/2021
		SBC	2021/06 - Fortaleza	113,15%		08/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO			08/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						31,1000

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:						120,3678

VALOR SEM ENCARGOS:	131,35
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	151,47

1.2. 012054 - LOCACAO DE CANTEIRO DE OBRA PARA ESCAVACOES (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099350	CARPINTEIRO DE FORMAS	SBC	H	0,0820	14,90	1,22
I099525	FEITOR/ENCARREGADO	SBC	H	0,0210	17,50	0,37
I099900	SERVENTE	SBC	H	0,2170	10,66	2,31
TOTAL MAO DE OBRA:						3,90

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I001250	TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA	SBC	M	0,2500	5,95	1,49
I001350	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	SBC	M	0,1500	5,26	0,79
I001450	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	SBC	KG	0,0100	20,35	0,20
TOTAL MATERIAL:						2,48

VALOR SEM ENCARGOS:	4,30
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	6,38

2.1. CXX12 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,93000000	9,35	27,40
TOTAL MAO DE OBRA:						27,40

VALOR SEM ENCARGOS:	14,91
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	27,40

2.2. 94305 - ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,25000000	9,58	11,97



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA : 19/09/2021	BDI : 24,52%																																		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2021/06</td> <td>111,06%</td> <td>89,76%</td> <td>08/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/06 - Fortaleza</td> <td>113,15%</td> <td>-</td> <td>06/2021</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2021/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>08/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>08/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2021/06	111,06%	89,76%	08/2021	SBC	2021/06 - Fortaleza	113,15%	-	06/2021	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2021	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																																	
ORSE	2021/06	111,06%	89,76%	08/2021																																	
SBC	2021/06 - Fortaleza	113,15%	-	06/2021																																	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																																	
SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2021																																	
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021																																	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																																		
LOCAL:	ITAITINGA/CE																																				

TOTAL MATERIAL:	11,97
------------------------	--------------

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03300000	149,47	4,93
5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04400000	56,88	2,50
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	227,28	1,36
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	39,29	0,11
316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04200000	14,95	0,62
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06100000	25,94	1,58
91534 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05700000	19,03	1,08

TOTAL SERVICOS:	12,18
------------------------	--------------

VALOR SEM ENCARGOS:	22,69
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	24,15

2.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350

TOTAL MAO DE OBRA:	26,4350
---------------------------	----------------

VALOR SEM ENCARGOS:	9,33
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	28,43

3.1. C3604 - MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. FURADO, C/ ARG. MISTA C/CAL HIDRATADA (M3)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	20,7700	176,5450

TOTAL MAO DE OBRA:	176,5450
---------------------------	-----------------

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	74,7200	15,6912
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	1,1000	34,0450
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,5600	17,3320
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,6800	159,8000

TOTAL MATERIAL:	226,6682
------------------------	-----------------

VALOR SEM ENCARGOS:	297,17
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	403,41



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA : 19/09/2021	BDI : 24,52%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ITAITINGA/CE	ORSE	2021/06	111,06%	69,76%	08/2021
		SBC	2021/06 - Fortaleza	113,15%		09/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO			09/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

3.2. 94968 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83250000	80,00	66,60
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	213,45310000	0,54	115,26
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58210000	77,39	45,04
TOTAL MATERIAL:					226,90

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10580000	14,95	31,48
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33150000	15,84	21,09
225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,68530000	4,38	3,00
89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,64620000	1,35	0,87
TOTAL SERVICOS:					56,44

VALOR SEM ENCARGOS:	267,50
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	283,34

3.3. 2108167 - Escoramento com pontaletes D = 10 cm - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9066 Grupo gerador - 13/14 kVA	0,04427000	1,0000	0,0000	12,1370	2,3756	0,5373
E9535 Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,04427000	1,0000	0,0000	20,0156	19,7550	0,8861
TOTAL EQUIPAMENTOS:						1,4234

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801 Ajudante	h	0,25000000	15,98	3,99
P9808 Carpinteiro	h	0,25000000	19,42	4,86
TOTAL MÃO DE OBRA:				8,85
Custo Horário da Execução:				10,2739
Produção da Equipe:				1,0000
Custo Unitário da Execução:				10,2739

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0301 Pontalete para escoramento - D = 10 cm	m	0,49907000	8,6156	4,2998
M1205 Pregos de ferro	kg	0,02606000	11,2210	0,2924
M0290 Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	0,32083000	4,0609	1,3093
M0289 Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm	m	0,03565000	4,4473	0,1585
M0286 Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	m	0,21389000	13,0230	2,7855
TOTAL MATERIAIS:				8,8455

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
-------------------------	---------	--------	---------	----------------	----------------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA : 19/09/2021	BDI : 24,52%																																		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2021/06</td> <td>111,06%</td> <td>69,78%</td> <td>08/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/06 - Fortaleza</td> <td>113,15%</td> <td>-</td> <td>08/2021</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2021/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>09/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>08/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2021/06	111,06%	69,78%	08/2021	SBC	2021/06 - Fortaleza	113,15%	-	08/2021	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2021	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																																	
ORSE	2021/06	111,06%	69,78%	08/2021																																	
SBC	2021/06 - Fortaleza	113,15%	-	08/2021																																	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																																	
SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2021																																	
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021																																	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																																		
LOCAL:	ITAITINGA/CE																																				

M0301	Pontaletes para escoramento - D = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	m	5914655	0,00392000	23,5691	0,0924
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0,00003000	23,5691	0,0007
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	m	5914655	0,00080000	23,5691	0,0189
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	m	5914655	0,00013000	23,5691	0,0031
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	m	5914655	0,00160000	23,5691	0,0377
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						0,1528

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0301	m	0,00392000	0,00	0,7759	0,00	0,6207	0,00	0,5103	0,0000
205	kg	0,00003000	0,00	0,7759	0,00	0,6207	0,00	0,5103	0,0000
M0290	m	0,00080000	0,00	0,7759	0,00	0,6207	0,00	0,5103	0,0000
M0289	m	0,00013000	0,00	0,7759	0,00	0,6207	0,00	0,5103	0,0000
M0286	m	0,00160000	0,00	0,7759	0,00	0,6207	0,00	0,5103	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE: 0,0000

Custo Direto Total: 19,2722

VALOR SEM ENCARGOS: 13,7300

VALOR ENCARGOS*: INCLUSO

VALOR COM ENCARGOS: 19,2700

3.4. CXX24 - CONCRETAGEM DE PILARES OU VIGAS, FCK=30 Mpa, INCLUINDO FERRAGEM (M3)

GERAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CXX26	ESTRUTURA CONVENCIONAL DE FORMA DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONCRETO IN LOCO - MUTIRÃO MISTO	PRÁ*PRIA	M2	9,17000000	22,88	209,81
TOTAL GERAL:					209,81	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CXXX1	CONCRETO P/VIBRAÇÃO, FCK 30 MPa	PRÁ*PRIA	M3	1,00000000	268,31	268,31
CXX25	ARMADURA DE AÇO CA-50/60	PRÁ*PRIA	KG	117,48000000	11,44	1.343,97
TOTAL SERVICO:					1.612,28	

VALOR SEM ENCARGOS: 1.720,04

VALOR ENCARGOS*: INCLUSO

VALOR COM ENCARGOS: 1.822,09

3.5. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,5500	155,5000
TOTAL MAO DE OBRA:					217,8100	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	74,7200	46,1994

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA : 19/09/2021	BDI: 24,52%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	VERBÃO	HORA
LOCAL:	ITAITINGA/CE	ORSE 2021/06	111,06%
		SBC 2021/06 - Fortaleza	113,15%
		SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
		SICRO 2021/04 COM DESONERAÇÃO	47,76%
		SINAPI 2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%

I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	9,5000	171,0000
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	76,1900	46,8569
I0605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	0,5600	206,3600
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	73,9000	19,4357

TOTAL MATERIAL: 489,8520

VALOR SEM ENCARGOS: 569,57

VALOR ENCARGOS*: INCLUSO

VALOR COM ENCARGOS: 707,66

3.6. C1461 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1 (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
TOTAL MAO DE OBRA:					2,0770

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0801 CIMENTO ESPECIAL IMPERMEABILIZANTE N.1	SEINFRA	KG	2,00000000	3,6200	7,2400
I1089 EMULSÃO ADESIVA	SEINFRA	KG	0,15000000	13,8900	2,0835
TOTAL MATERIAL:					9,3235

VALOR SEM ENCARGOS: 10,15

VALOR ENCARGOS*: INCLUSO

VALOR COM ENCARGOS: 11,40

3.7. CXX23 - CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK=25 Mpa, INCLUINDO FERRAGEM (M3)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXXX8 CONCRETO P/VIBRAÇÃO, FCK 25 MPa	PRÁ-PRIA	M3	1,00000000	389,21	389,21
C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	25,71000000	13,55	348,37
TOTAL SERVICOS:					737,58

VALOR SEM ENCARGOS: 653,98

VALOR ENCARGOS*: INCLUSO

VALOR COM ENCARGOS: 737,58

4.1. 92566 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004425 VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,22200000	20,13	4,46
00004430 CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55600000	9,52	5,29
00004472 VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,07400000	25,15	1,86
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,12000000	19,02	2,28
TOTAL MATERIAL:					13,89

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07300000	16,33	1,19
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11600000	19,24	2,23

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA: 19/09/2021	BDI: 24,52%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	ITAITINGA/CE	ORSE	2021/06
		SBC	2021/06 - Fortglass
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		111,06%	69,78%
		113,95%	05/2021
		83,85%	47,76%
		83,85%	09/2021
		0,00%	08/2021
		0,00%	0,00%

93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00620000	17,59	0,10
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00910000	16,72	0,15
					TOTAL SERVIÇO:	3,67
					VALOR SEM ENCARGOS:	16,41
					VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	17,56

4.2. C2437 - TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3% (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
147	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,63000000	16,7700	10,5651
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,21000000	20,7700	4,3617
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,9268

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	SEINFRA	UN	0,59000000	0,5500	0,3245
11575	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X230MM	SEINFRA	UN	0,59000000	4,1900	2,4721
12054	TELHA FIBROCIMENTO CANALETE 49	SEINFRA	M2	1,06000000	85,5500	90,6830
					TOTAL MATERIAL:	93,4796
					VALOR SEM ENCARGOS:	99,25
					VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	108,41

4.3. C4910 - CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1332	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHI)	SEINFRA	H	0,01830000	44,7582	0,8191
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,01320000	95,3279	1,2583
					TOTAL EQUIPAMENTO:	2,0774

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,90000000	16,7700	15,0930
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,53900000	20,7700	11,1950
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,63300000	15,5500	9,8432
					TOTAL MAO DE OBRA:	48,5932

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,02500000	13,8000	0,3450
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,00490000	58,2900	0,2856
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,18000000	82,7300	14,8914
16804	MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - UNIPLAC 400ml	SEINFRA	UN	0,16000000	138,1800	22,1088
19375	CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, DIMENSÕES 2,0X1,0M, ESP. = 0,80MM (2,16KG/M2)	SEINFRA	KG	2,03500000	28,5300	58,0586
					TOTAL MATERIAL:	95,6894

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA : 19/09/2021	BDI : 24,52%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	ORSE	2021/06	111,06%	69,78%	08/2021
LOCAL:	ITAITINGA/CE	SBC	2021/06 - Fortaleza	113,18%	-	09/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

VALOR SEM ENCARGOS:	116,01
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	146,36

4.4. 100562 - RUFO CHAPA ALUMINIO 26 CORTE 28cm (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099135	CARPINTEIRO DE TELHADOS/TELHADISTA	SBC	H	1,1340	14,90	16,90
1099449	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SBC	H	0,4120	11,06	4,56
TOTAL MAO DE OBRA:						21,46

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1002239	RUFO CHAPA ALUMINIO 0,8mm PREPINTADO ELETROSTATICO	SBC	M2	0,4500	23,62	10,63
TOTAL MATERIAL:						10,63

VALOR SEM ENCARGOS:	20,70
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	32,09

4.5. 96113 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	29,64	0,74
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	0,99640000	0,41	0,40
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,07400000	9,59	10,29
00020250	SISAL EM FIBRA	SINAPI	KG	0,00780000	17,15	0,13
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,03080000	23,73	0,73
TOTAL MATERIAL:						12,29

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63130000	19,34	12,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31560000	14,95	4,71
TOTAL SERVICIO:						16,91

VALOR SEM ENCARGOS:	23,90
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	29,20

4.6. CXX20 - PINTURA EM FORRO DE GESSO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,30000000	13,66	4,10
TOTAL MAO DE OBRA:						4,10

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M001	TINTA PVA	PRÁ*PRIA	L	0,30000000	6,97	2,09
I002605	LIXA PARA MASSA 60	SBC	UN	0,06000000	1,00	0,06
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,73890000	2,92	2,16



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA:	19/09/2021	BDI:	24,52%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ITAITINGA/CE	ORSE	2021/06	111,08%	69,78%	08/2021
		SBC	2021/06 - Fortaleza	113,15%	-	09/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	85,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

00038122	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	SINAPI	L	0,01600000	10,91	0,17
					TOTAL MATERIAL:	4,48
					VALOR SEM ENCARGOS:	6,71
					VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	8,58

4.7. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	22,3108	0,4462
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,4462

MAO DE OBRA	FORTE	UNIO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	20,7700	14,5390
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
					TOTAL MAO DE OBRA:	54,4910

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	74,7200	2,9888
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	9,5000	12,8250
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	23,8100	23,8100
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	0,5600	9,7216
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	73,9000	6,6510
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	15,5400	0,3108
					TOTAL MATERIAL:	56,5082
					VALOR SEM ENCARGOS:	77,66
					VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	111,45

4.8. 040262 - CONCRETO 1:2:2,5 fck=18MPa P/LAJE 15cm-ACO/FORMAS+278 L/AGUA (M3)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I099300	ARMADOR ou FERREIRO	SBC	H	0,8000	14,90	11,92
I099322	CONCRETISTA	SBC	H	5,1000	14,90	75,99
I099323	AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	SBC	H	20,4000	11,06	225,68
I099350	CARPINTEIRO DE FORMAS	SBC	H	12,1100	14,90	180,43
I099449	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SBC	H	17,1600	11,06	189,83
I099807	AJUDANTE DE ARMADOR	SBC	H	0,8000	11,06	8,85
					TOTAL MAO DE OBRA:	692,70

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	397,0000	0,58	230,26
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,7180	95,50	68,57



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA : 19/09/2021	BDI: 24,52%																																		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2021/06</td> <td>111,08%</td> <td>69,78%</td> <td>09/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/06 - Fortaleza</td> <td>113,15%</td> <td></td> <td>09/2021</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2021/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td>09/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>09/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2021/06	111,08%	69,78%	09/2021	SBC	2021/06 - Fortaleza	113,15%		09/2021	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO			09/2021	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																																	
ORSE	2021/06	111,08%	69,78%	09/2021																																	
SBC	2021/06 - Fortaleza	113,15%		09/2021																																	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																																	
SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO			09/2021																																	
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021																																	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																																		
LOCAL:	ITAITINGA/CE																																				

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
I000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	M3	0,7030	68,64	48,25
I000400	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	KG	1,0590	17,83	18,88
I000779	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	KG	4,8600	11,02	53,56
I001350	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	M	8,4780	5,26	44,59
I001450	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	KG	2,0190	20,35	41,09
I003932	ACO CA 60 5,0mm (0,154 kg/m)	KG	1,8620	9,89	18,42
I005983	COMPENSADO PLASTIFICADO 15mm 2,20x1,10(2,42m2)	M2	7,8980	29,33	231,65
I008419	DESMOLDANTE LIQUIDO P/FORMAS ESTRUTURAIS (L=75m2)	L	1,3500	10,00	13,50
TOTAL MATERIAL:					768,77

VALOR SEM ENCARGOS:	1.093,82
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	1.461,46

5.1. 040530 - VERGAS E CONTRAVERGAS EM CONCRETO ESTRUTURADO COM ACO/FORMAS (M3)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
I099300	ARMADOR ou FERREIRO	H	2,5780	14,90	38,41
I099322	CONCRETISTA	H	4,1240	14,90	61,44
I099323	AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	H	16,4960	11,06	182,49
I099807	AJUDANTE DE ARMADOR	H	2,5780	11,06	28,52
TOTAL MAO DE OBRA:					310,86

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	KG	311,0000	0,58	180,38
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	M3	0,5600	95,50	53,48
I000400	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	KG	0,5000	17,83	8,92
I000779	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	KG	25,0000	11,02	275,50
I001805	SARRAFO DE MADEIRA PINUS/TAIPA/ANGELIN 10 x 2,0cm	M	220,0000	5,12	1.126,40
I008766	PEDRA BRITADA #1	M3	0,4350	68,28	29,70
I008767	PEDRA BRITADA #2	M3	0,4350	68,64	29,86
TOTAL MATERIAL:					1.704,24

VALOR SEM ENCARGOS:	1.850,13
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	2.015,10

5.2. C3674 - SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,15000000	20,7700	3,1155
I2543	SERVENTE	H	0,30000000	15,5500	4,6650
TOTAL MAO DE OBRA:					7,7805

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
I0191	FERRO CHATO 2" x 3/8" (3,80KG/M)	KG	0,50000000	8,4100	4,2050
TOTAL MATERIAL:					4,2050

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA:	19/09/2021	BDI:	24,52%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ITAITINGA/CE	ORSE	2021/06	111,06%	69,78%	08/2021
		SBC	2021/06 - Fortaleza	113,15%		05/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO			08/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	858,8400	0,8588
TOTAL SERVICOS:					0,8588	
VALOR SEM ENCARGOS:					7,63	
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:					12,84	

5.3. C3674 - SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,7700	3,1155
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	15,5500	4,6650
TOTAL MAO DE OBRA:					7,7805	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0191	FERRO CHATO 2" x 3/8" (3,80KG/M)	SEINFRA	KG	0,50000000	8,4100	4,2050
TOTAL MATERIAL:					4,2050	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	858,8400	0,8588
TOTAL SERVICOS:					0,8588	
VALOR SEM ENCARGOS:					7,63	
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:					12,84	

5.4. CXX13 - ARGAMASSA PARA CHAPISCO, TRAÇO 1:5 (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,55000000	9,35	5,14
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	2,74000000	11,10	30,41
TOTAL MAO DE OBRA:					35,55	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,05000000	74,72	78,46
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	282,80000000	0,56	158,37
TOTAL MATERIAL:					236,83	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88393	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,61000000	5,78	3,53
88398	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	2,10000000	1,05	2,21
TOTAL SERVICOS:					5,74	
VALOR SEM ENCARGOS:					261,92	
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:					278,12	

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA:	19/09/2021	BDI:	24,52%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ITAITINGA/CE	ORSE	2021/06	111,06%	69,76%	08/2021
		SBC	2021/08 - Fortaleza	113,15%		05/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	05/2021
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO			08/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

5.5. CXX14 - ARGAMASSA MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:1,5:7,5, PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO (REBOCO) (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	11,32000000	9,35	105,84
TOTAL MAO DE OBRA:						105,84

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,16000000	67,50	78,30
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	138,67000000	0,65	90,14
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	208,00000000	0,56	116,48
TOTAL MATERIAL:						284,92

VALOR SEM ENCARGOS:	342,54
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	390,76

5.6. 120030 - PORCELANATO 56X56CM BORDA RETA ACET.CAIXETA 56X56CM IN OUT (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099100	LADRILHEIRO	SBC	H	0,5700	14,90	8,49
I099780	AJUDANTE ESPECIALIZADO - LADRILHEIRO	SBC	H	0,3000	11,06	3,32
TOTAL MAO DE OBRA:						11,81

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I007038	REJUNTE PARA PORCELANATO ACRILICO MARFIM (0,35kg/m2)PORTOKOL	SBC	KG	0,3500	27,99	9,80
I033838	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNO E EXTERNO BRANCA AXTON (20kg)	SBC	KG	5,0000	1,59	7,95
I070102	PORCELANATO 56x56cm BORDA RETA ACETINADO CAIXETA IN OUT	SBC	M2	1,1000	22,99	25,29
TOTAL MATERIAL:						43,04

VALOR SEM ENCARGOS:	48,58
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	54,85

5.7. CXX16 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA, PEI MAIOR QUE 4 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO	SINAPI	H	0,70000000	16,30	11,41
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,00000000	9,35	0,00
TOTAL MAO DE OBRA:						11,41

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,03	16,24
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,05000000	28,50	29,93
TOTAL MATERIAL:						46,17

VALOR SEM ENCARGOS:	52,38
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA:	19/09/2021	BDI:	24,52%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ITAITINGA/CE	ORSE	2021/06	111,06%	69,78%	09/2021
		SBC	2021/06 - Fortaleza	113,15%	-	09/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

VALOR COM ENCARGOS: 57,58

5.8. C2828 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL MAO DE OBRA:					7,2640

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67600000	3,5900	2,4268
TOTAL MATERIAL:					2,4268

VALOR SEM ENCARGOS: 5,18

VALOR ENCARGOS*: INCLUSO

VALOR COM ENCARGOS: 9,69

5.9. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,5500	17,4160
TOTAL MAO DE OBRA:					38,1860

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,5000	1,0125
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,1000	2,3980
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,5600	1,2208
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,6800	17,0000
TOTAL MATERIAL:					21,6313

VALOR SEM ENCARGOS: 36,05

VALOR ENCARGOS*: INCLUSO

VALOR COM ENCARGOS: 59,82

6.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	25,64	8,46
TOTAL MATERIAL:					8,46

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	20,44	3,82
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	14,95	1,03
TOTAL SERVICIO:					4,85

VALOR SEM ENCARGOS: 11,84

VALOR ENCARGOS*: INCLUSO

VALOR COM ENCARGOS: 13,31



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	DATA : 19/09/2021	BDI : 24,52%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ITAITINGA/CE	ORSE	2021/06	111,06%	69,78%	08/2021
		SBC	2021/06 - Fortaleza	113,15%	-	09/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2021/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

6.2. C3531 - MUTIRÃO MISTO - CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3108	15,9299
TOTAL EQUIPAMENTO:					15,9299	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,89710000	67,5000	60,5543
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	282,00000000	0,5600	157,9200
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	73,9000	61,7804
TOTAL MATERIAL:					280,2547	

VALOR SEM ENCARGOS: 288,02

VALOR ENCARGOS*: INCLUSO

VALOR COM ENCARGOS: 296,18

6.3. CXX17 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE, TRAÇO 1:4 (MUTIRÃO MISTO) (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	1,00000000	13,66	13,66
TOTAL MAO DE OBRA:					13,66	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,50	1,23
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,56	3,07
I1249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,30000000	5,49	1,65
TOTAL MATERIAL:					5,95	

VALOR SEM ENCARGOS: 13,38

VALOR ENCARGOS*: INCLUSO

VALOR COM ENCARGOS: 19,61

6.4. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,8638	0,6910
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,6910	

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	15,5500	18,6600
TOTAL MAO DE OBRA:					53,9690	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,4800	10,0800
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,7200	2,2416
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	16,1600	1,6160
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,5600	14,8848